



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Resoluções	8
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.453/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação da Estação de Captação de Água do barramento do Córrego Água Limpa, como Estação de Captação de Água Joaquim Ribeiro de Souza.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estação de Captação de Água do barramento do Córrego Água Limpa, localizado na Avenida Rui Barbosa, fica denominada como “ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.454/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação do Reservatório de Água do barramento do Córrego Água Limpa, como Reservatório LUCAS RODRIGUES ROCHA.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga

a seguinte Lei:

Art. 1º - O reservatório de água do barramento do Córrego Água Limpa, localizado na Avenida Rui Barbosa, fica denominado como “RESERVATÓRIO LUCAS RODRIGUES ROCHA”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.455/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação do Vertedouro do barramento do Córrego Água Limpa, como Vertedouro Enercio Mantovani.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Vertedouro do barramento do Córrego Água Limpa, localizado na Avenida Rui Barbosa, fica denominado como “VERTEDOIRO ENERCIO MANTOVANI”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.456/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação do Praça anexa ao barramento do Córrego Água Limpa, como Praça da Reflexão Fidelcino Pedro Rodrigues.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 3 de 9

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça anexa ao barramento do Córrego Água Limpa, localizado na Avenida Rui Barbosa, fica denominada como "PRAÇA DA REFLEXÃO FIDELCINO PEDRO RODRIGUES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.457/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a denominação do Parque Temático do barramento do Córrego Água Limpa, como Parque Temático de Turismo e Lazer Adelino Beluzzo."

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parque Temático do barramento do Córrego Água Limpa, localizado na Avenida Rui Barbosa, fica denominado como "PARQUE TEMÁTICO DE TURISMO E LAZER ADELINO BELUZZO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 5.432/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Exclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>	<u>Início da Participação</u>
ELVIS DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 47.447.899-3	04/02/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 04 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.433/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 4 de 9

nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Início da Participação
ALESSANDRA CRISTINA MOURA	RG: 47.023.513-5	06/02/2018
CAMILA NATALIA NALÃO	RG: 44.677.476-5	06/02/2018
CLAUDIANA NUNES DE OLIVEIRA	RG: 49.076.373-X	06/02/2018
DANIELA NUNES DA SILVA	RG: 56.172.918-9	06/02/2018
ESMERALDA FERREIRA DE SOUZA	RG: 41.716.185-2	06/02/2018
IZABELA MAIRA DOMINGOS CARDOSO	RG: 49.933.632-X	06/02/2018
KARINA DAL BEM FIDELIS DA SILVA	RG: 46.303.981-6	06/02/2018
LUDIMILA DANIELE BALSEIRO	RG: 49.949.720-X	06/02/2018
MANUELA RIBEIRO BUZZO	RG: 49.946.081-9	06/02/2018
NADIVANIA GOMES DA SILVA	RG: 56.903.680-X	06/02/2018
SANDY MARA DE CASTRO	RG: 55.208.556-X	06/02/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.434/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA,
PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente,

um crédito adicional especial na importância de R\$ 238.234,29(duzentos e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	238.234,29		
02	0400	SAUDE	
355	10.304.0020.1088.0000	Construção	do
Centro de Zoonoses	38.234,29		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0
01	00		
01	Tesouro		
310	000	Saúde Geral	
02	0700	URBANISMO	
295	15.452.0023.2044.0000	Manutenção	dos
Serviços Urbanos	200.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
01	Tesouro		
110	000	Recurso Proprio	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02	0700	URBANISMO	
293	15.452.0023.2044.0000	Manutenção	dos
Serviços Urbanos	238.234,29		
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.R. Grupo:	00100	
01	Tesouro		
110	000	Recurso Próprio	
Anulação (-)	-238.234,29		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 06 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação de servidor para promover a integração da Comunidade de Viradouro às ações do Projeto ViraVerde, visando ampliar seu alcance, e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 5 de 9

providências."

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é de competência do Poder Público Municipal promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, conforme disposto no inciso V, §1º, art. 154, da Lei Orgânica do Município de Viradouro;

Considerando que o Projeto ViraVerde, instituído no Município de Viradouro abrange o desenvolvimento de conjunto de ações em Educação Ambiental, possibilitando a melhoria na qualidade ambiental, das condições de vida da população e contribuindo para o desenvolvimento sustentável no Município de Viradouro;

Considerando que o Projeto visa, entre outras ações, desenvolver em toda a comunidade uma mentalidade que permita cada cidadão sentir-se responsável pelas questões ambientais e capazes de colaborar com a construção de um mundo ecologicamente equilibrado, fomentando a participação popular e da sociedade para o desenvolvimento sustentável;

Considerando que vem sendo observado que a integração da população necessita de contato mais direto, que deve ser realizado por pessoa que detenha conhecimentos específicos, de modo a viabilizar, de forma eficaz, sua aplicação;

Resolve,

Art. 1º. Fica designado o Sr. VANDERLEY ANTONIO LIMA, RG – 18.695.729, servidor municipal, para desenvolver atividades junto a Comunidade de Viradouro, visando promover a educação ambiental e a conscientização para a preservação do meio ambiente, bem como a integração para participação da população em ações em andamento ou que possam ser criadas, relativas à preservação ambiental em nossa cidade:

Art. 2º. No desenvolvimento da designação disposta no artigo anterior, o servidor ora designado deverá se orientar, além de observar outras normas, por meio das seguintes atribuições:

I - Verificar o disposto no Projeto ViraVerde, instituído pela Lei Municipal nº 2.784, de 23 de junho de 2009;

II - Setorizar o Município de Viradouro, de forma a facilitar o contato com a comunidade;

III - Fazer com que a população tenha conhecimento e passe ter acesso as ações desenvolvidas pelo Projeto ViraVerde, bem como de todas as ações desenvolvidas pelo Município;

IV - Promover palestras, encontros, atividades relacionadas à preservação ambiental, destinadas às diversas comunidades setorizadas;

V - Ouvir a população e identificar as necessidades relativas ao meio ambiente, para que possam ser propostas novas ações, visando o melhoramento que possam ser incluídas aos discentes, através do projeto educacional;

VI - Fazer com que a comunidade faça a coleta da matéria prima (óleo de Fritura) para a transformação desta matéria em sabão neutro e/ou em Biodiesel, por meio dos postos de coletas, incentivando a criação de novos postos;

VII - Fazer com que a comunidade faça coleta seletiva, para triagem e beneficiamento de materiais recicláveis, por meio dos postos de coletas, incentivando a criação de novos postos;

VIII - Incentivar as comunidades à vigilância de parques, jardins, praças, áreas verdes, vias e logradouros públicos ajardinados, garantindo a proteção do meio ambiente e do interesse social;

IX - Incentivar a instalação de sistemas de aquecimento de água a partir de materiais que seriam descartados no ambiente, para favorecendo principalmente das famílias de baixa renda;

X - Incentivar os proprietários de terras a preservar nascentes, florestas e recursos hídricos localizados em suas propriedades

XI - Incentivar a comunidade e comerciantes de produtos eletro/eletrônicos sobre a importância da destinação adequada das pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, etc;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 6 de 9

XII - Fazer com que a população participe de agenda ambiental proposta pelo Município;

XIII - Buscar parcerias com Ong's, Entidades sem fins lucrativos, empresas privadas, que tenham interesse de auxiliar nas questões ambientais no Município;

XIV - Elaborar relatórios periódicos, que permitam abalizar os trabalhos desenvolvidos, bem como para que possa ser aprimorada sua aplicação futura.

Art. 3º. O Servidor Municipal designado deverá desenvolver as atividades dispostas na presente Portaria, no período de 20(vinte) horas/aulas semanais, fazendo jus ao recebimento do valor em sua remuneração correspondente as horas/aulas trabalhadas, que deverá ser despendido por meio de receitas destinadas a Secretária Municipal de Governo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETARIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 013/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia o Sr. EMERSON ROBERTO PINTO FRANCISCHINI, RG – 26.790.768-0, ao cargo efetivo de Motorista."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. EMERSON ROBERTO PINTO FRANCISCHINI, RG – 26.790.768-0, habilitado através do Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de MOTORISTA, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Rosangela Aparecida Bissaco Maiello, face a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 099, de 31 de janeiro de 2018, que concede a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, a Senhora Rosangela Aparecida Bissaco Maiello, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Rosangela Aparecida Bissaco Maiello, RG – 19.468.515-9 e CPF – 081.440.788-96, nomeada pela Portaria nº 1.944, de 09 de março de 2000, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 015/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Marcolina"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 7 de 9

Aparecida Mantelli Ribeiro de Souza, face a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 100, de 01 de fevereiro de 2018, que concede a Aposentadoria Voluntária por Idade, a Senhora Marcolina Aparecida Mantelli Ribeiro de Souza, a partir de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando que com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Exonerar a Senhora Marcolina Aparecida Mantelli Ribeiro de Souza, RG – 9.356.674-8 e CPF – 042.772.218-74, nomeada pela Portaria nº 3.592, de 01 de fevereiro de 2007, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia o Sr. JOÃO CELSO APARECIDO DOS SANTOS, RG – 13.979.831-6, ao cargo efetivo de Operador de Máquinas.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. JOÃO CELSO APARECIDO DOS SANTOS, RG –

13.979.831-6, habilitado através do Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia o Sr. ROSINEI DE CARVALHO BARBIERI, RG – 26.283.220-3, ao cargo efetivo de Operador de Máquinas.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. ROSINEI DE CARVALHO BARBIERI, RG – 26.283.220-3, habilitado através do Concurso Público nº 001/2017, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Exonera a Sra. ARIANE DE CARVALHO MASSON, RG 43.102.414-5, ao cargo de Secretário Municipal”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 8 de 9

suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 285/2018, folhas 011, pela Sra. Ariane de Carvalho Masson, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo de Secretário Municipal, sendo sua saída de livre e espontânea vontade;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Secretário Municipal, a senhora ARIANE DE CARVALHO MASSON, RG – 43.102.414-5.

Apresente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 059, de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Designa o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, servidor público efetivo, às funções do cargo de Secretário Municipal, em substituição a Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica o Sr. RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, RG – 44.748.856-9, servidor efetivo desta municipalidade, designado a responder pelo exercício do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 07 de fevereiro de 2018 a 08 de março 2018, em substituição à Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 260/2014, e se encontra afastada em gozo de férias; ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o

prazo de permanência do substituto.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 020/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a cessão do funcionário Sr. JOÃO CELSO APARECIDO DOS SANTOS, para o Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Fica cedido, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo, o funcionário público municipal, Sr. JOÃO CELSO APARECIDO DOS SANTOS, RG – 13.979.831-6, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para prestar serviços junto ao Saneamento Ambiental de Viradouro.

A remuneração e demais dispêndios relativos ao servidor, enquanto perdurar sua cessão, será suportado pela Autarquia Municipal.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 002/2018

A Secretária Municipal de Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 1033

Página 9 de 9

a necessidade de retificar o inciso I do artigo 1º da Resolução SME nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Resolução SME nº 01/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Nimeb’s “José Rodrigues Bento” e “Antônio Mazza”: todas as quartas-feiras, sempre das 17h20 às 19h; e “Norma Boreli Conceição – Companhia de Dança Corpo em Movimento”: todas as segundas-feiras, sempre das 17h20 às 19h; (NR)

II –

III –

IV –

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 06 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

Secretária da Educação

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Softplan Planejamento E Sistema Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços de disponibilização de acesso ao sistema de gestão a automação da justiça para procuradorias possibilitando a integração com o atual sistema do tribunal de justiça do estado de São Paulo, que deverá atender à proposta comercial nº 0740-2015 de 04 de novembro de 2015, apresentada pela contratada.

Valor: R\$ 21.866,88, sendo R\$ 7.288,96 mensais.

Vigência: 15/01/2018 à 15/04/2018.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

8º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: COMERP Cooperativa de Trabalho Médico de Ribeirão Preto

Objeto: Contratação de empresa para realização de auditorias ambulatoriais e hospitalares.

Valor: R\$ 16.598,16, sendo R\$ 5.532,72 mensais.

Vigência: 25/02/2018 à 25/05/2018.

Viradouro, 06 de fevereiro de 2018.

Outros Atos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio do sua Secretária Municipal da Educação, torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2017, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 08 de Fevereiro de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário.

INSPETOR DE ALUNOS

CLS.	NOMES	RG.
10º	JOÃO ANTONIO RODRIGUES	12.353.607-8

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 06 de Fevereiro de 2018.

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO